DECRETO Nº 2.465, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 33.294.480,00 (trinta e tres milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410252.0048		PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(134)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
08452162.0042		DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
(167)	3120	Material de Consumo.....	8.044.480,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08411852.0038		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(258)	3120	Material de Consumo.....	2.500.000,00
(259)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	2.900.000,00
15814862.0038		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(275)	3120	Material de Consumo.....	1.600.000,00
(276)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	13.000.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13750202.0039		GABINETE DO SECRETÁRIO	
(280)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00
		TOTAL.....	33.294.480,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º- Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS -ICMS.....	20.000.000,00
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.08	CONVÊNIO MEC/SENAI.....	8.044.480,00
	SOMA.....	28.044.480,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNCIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(135) 4110	Obras e Instalações.....	5.000.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13750202.0039	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(279) 3120	Material de Consumo.....	250.000,00
	SOMA.....	5.250.000,00
	TOTAL.....	33.294.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de setembro de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO